



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000823/2026
EMIÇÃO: 07/07/2026
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP (N° 000000/0000)
USUÁRIO EMISSOR: MAURICIO FRIGO

1. OBJETIVO DO PEDIDO

O objeto do presente processo consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas de diversas Secretarias do Município de Carlos Barbosa, em razão de parte dos itens ter resultado fracassada no processo licitatório anterior (Pregão Eletrônico nº 005/2026).

2. JUSTIFICATIVA

Em virtude de diversos itens da licitação de gêneros alimentícios terem resultado fracassados, torna-se necessária a adoção de novo procedimento para suprir a demanda existente. Tais itens são indispensáveis para a composição da alimentação escolar oferecida nas escolas municipais, bem como para o atendimento de encontros promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e de demais eventos realizados pelas Secretarias Municipais, assegurando a continuidade dos serviços e o adequado atendimento ao interesse público.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente processo é a aquisição de gêneros alimentícios para diversas Secretarias Municipais.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em razão de diversos itens de gêneros alimentícios terem resultado fracassados no Pregão Eletrônico nº 005/2026, faz-se necessária a instauração de novo processo licitatório para a aquisição dos itens essenciais que não receberam propostas válidas. Tais produtos destinam-se ao atendimento das demandas de alimentação escolar nas unidades da rede municipal, bem como à utilização em encontros promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e em demais eventos realizados pelas Secretarias Municipais. Destaca-se, ainda, que o objeto da contratação encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, em consonância com o planejamento administrativo e com as necessidades da Administração Pública, garantindo a continuidade dos serviços e o atendimento ao interesse público.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Garantir o fornecimento contínuo e adequado de Gêneros Alimentícios para: - Merenda Escolar: Assegurar a alimentação escolar dos alunos, conforme diretrizes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar); - Coffee Break/Eventos: Atender a reuniões, treinamentos e eventos institucionais de diversas Secretarias Municipais; - Assistência Social: Compor lanches/refeições para encontros de grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Centro de Convivência do Idoso, entre outros projetos sociais.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	10,00	00100093 - AZEITE
Descrição adicional: AZEITE TIPO DE OLIVA, EMBALAGEM COM 500 ML			
Acesso Projeto	Rubrica		Desdobramento Banco
2015			3390 30 07 010000
10226	serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - scfv	3390 30 00 000000 material de consumo	gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00
000/002	UN	15,00	00100097 - BALA
Descrição adicional: BALA TIPO MASTIGÁVEL SABOR DE IOGURTE DE MORANGO (PACOTE DE 400G)			
Acesso Projeto	Rubrica		Desdobramento Banco
2501			3390 30 07 010000
5017	manutenção de serviços da secretaria de educação	3390 30 00 000000 material de consumo	gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00
2909			3390 30 07 010000
9550	manutenção dos serviços da gestão do sus - ges	3390 30 00 000000 material de consumo	gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00



CARLOS BARBOSA - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



000/003 LT 150,00 00100105 - BEBIDA LÁCTEA

Descrição adicional:

BEBIDA LÁCTEA TIPO A VEGETAL PRONTA PARA O CONSUMO RICA EM CÁLCIO, FEITA A BASE DE AMÊNDOAS, SABOR ORIGINAL

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5509	2507 manutenção da merenda escolar - emef	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	
5505	2512 manutenção da merenda escolar - emei	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/004 UN 800,00 00100125 - BISCOITO

Descrição adicional:

BISCOITO INGREDIENTES POLVILHO AZEDO, BATATA-DOCE, ÁGUA, GORDURA VEGETAL DE PALMA, FIBRAS E SAL DO HIMALAIA SEM ADIÇÃO DE QUÍMICOS E CONSERVANTE. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NA COMPOSIÇÃO., TIPO DE POLVILHO E BATATA-DOCE, SEM ADIÇÃO DE QUÍMICOS E CONSERVANTES, NÃO DEVE CONTER GLÚTEN NA COMPOSIÇÃO., PESO 300 G

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5509	2507 manutenção da merenda escolar - emef	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	
5505	2512 manutenção da merenda escolar - emei	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/005 UN 180,00 00100125 - BISCOITO

Descrição adicional:

BISCOITO TIPO CONFEITADO, TIPO DA VOVÓ, PACOTE DE 300 GRAMAS.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
9550	2909 manutenção dos serviços da gestão do sus - ges	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	
10226	2015 serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - scfv	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/006 UN 500,00 00100125 - BISCOITO

Descrição adicional:

BISCOITO TIPO INTEGRAL DIVERSOS SABORES, ESPECIFICAÇÃO EMBALAGEM COM TRÊS EMBALAGENS INDIVIDUAIS INTERNAS de 25g cada

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5017	2501 manutenção de serviços da secretaria de educação	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	
10226	2015 serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - scfv	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/007 KG 100,00 00101445 - BOMBOM

Descrição adicional:

BOMBOM TIPO BOMBOM DE CHOCOLATE BRANCO, COM RECHEIO PRETO, EM KG.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5015	2501 manutenção de serviços da secretaria de educação	3390 32 00 000000 material, bem ou serviço p/distr. gratuita	3390 32 99 210000 outros materiais de distribuição gratuita - itens diversos Relac: 3.3.1.2.1.99.02.00.00.00	
9250	2920 material para distribuição gratuita - mac	3390 32 00 000000 material, bem ou serviço p/distr. gratuita	3390 32 99 210000 outros materiais de distribuição gratuita - itens diversos Relac: 3.3.1.2.1.99.02.00.00.00	
10328	2030 serviço de acolhimento idoso/pcd	3390 32 00 000000 material, bem ou serviço p/distr. gratuita	3390 32 99 210000 outros materiais de distribuição gratuita - itens diversos Relac: 3.3.1.2.1.99.02.00.00.00	
11031	2012 calendário de eventos	3390 32 00 000000 material, bem ou serviço p/distr. gratuita	3390 32 99 210000 outros materiais de distribuição gratuita - itens diversos Relac: 3.3.1.2.1.99.02.00.00.00	

000/008 KG 102,00 00101445 - BOMBOM

Descrição adicional:

BOMBOM TIPO BOMBOM DE CHOCOLATE PRETO, COM RECHEIO BRANCO, EM KG.



CARLOS BARBOSA - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5015	2501 manutenção de serviços da secretaria de educação	3390 32 00 000000 material, bem ou serviço p/distr. gratuita	3390 32 99 210000 outros materiais de distribuição gratuita - itens diversos Relac: 3.3.1.2.1.99.02.00.00.00	
9250	2920 material para distribuição gratuita - mac	3390 32 00 000000 material, bem ou serviço p/distr. gratuita	3390 32 99 210000 outros materiais de distribuição gratuita - itens diversos Relac: 3.3.1.2.1.99.02.00.00.00	
4231	1405 projeto educação fiscal	3390 32 00 000000 material, bem ou serviço p/distr. gratuita	3390 32 99 210000 outros materiais de distribuição gratuita - itens diversos Relac: 3.3.1.2.1.99.02.00.00.00	
10328	2030 serviço de acolhimento idoso/pcd	3390 32 00 000000 material, bem ou serviço p/distr. gratuita	3390 32 99 210000 outros materiais de distribuição gratuita - itens diversos Relac: 3.3.1.2.1.99.02.00.00.00	
11031	2012 calendário de eventos	3390 32 00 000000 material, bem ou serviço p/distr. gratuita	3390 32 99 210000 outros materiais de distribuição gratuita - itens diversos Relac: 3.3.1.2.1.99.02.00.00.00	

000/009 UN 50,00 00101396 - CARVÃO

Descrição adicional:

CARVÃO TIPO DE ACÁCIA, EMBALAGEM 4 KG

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
10226	2015 serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - scfv	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 99 020000 outros materiais de consumo - diversos Relac: 1.1.5.6.1.99.99.01.00.00	

000/010 UN 600,00 00101398 - CEREAL EM BARRA

Descrição adicional:

CEREAL EM BARRA TIPO DIET, EMBALAGEM 25 GRAMAS.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
10226	2015 serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - scfv	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/011 KG 420,00 00100194 - CHÁ

Descrição adicional:

CHÁ TIPO FRUTA SECA, MAÇA, PACOTE 200G

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5505	2512 manutenção da merenda escolar - emei	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	
5509	2507 manutenção da merenda escolar - emef	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/012 UN 20,00 00100197 - CHOCOLATE

Descrição adicional:

CHOCOLATE TIPO CHOCOLATE COM RECHEIO DE COCO RALADO ÚMIDO E CREMOSO, COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE., PESO PESO 33GR

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
9250	2920 material para distribuição gratuita - mac	3390 32 00 000000 material, bem ou serviço p/distr. gratuita	3390 32 99 210000 outros materiais de distribuição gratuita - itens diversos Relac: 3.3.1.2.1.99.02.00.00.00	

000/013 UN 40,00 00100197 - CHOCOLATE

Descrição adicional:

CHOCOLATE TIPO CHOCOLATE AO LEITE, COM AVELÃ, PESO 25 GR

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
9250	2920 material para distribuição gratuita - mac	3390 32 00 000000 material, bem ou serviço p/distr. gratuita	3390 32 99 210000 outros materiais de distribuição gratuita - itens diversos Relac: 3.3.1.2.1.99.02.00.00.00	

000/014 UN 600,00 00101808 - COOKIES

Descrição adicional:

COOKIES TIPO DE AMENDOIM PURO COM AÇÚCAR MASCAVO, TAMANHO PACOTE DE 120 G

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
--------	---------	---------	---------------	-------



CARLOS BARBOSA - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



5509	2507 manutenção da merenda escolar - emef	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00
5505	2512 manutenção da merenda escolar - emei	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00

000/015 KG 350,00 00101401 - COXA E SOBRECOXA

Descrição adicional:

COXA E SOBRECOXA TIPO DE FRANGO TEMPERADO

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
10226	2015 serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - scfv	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/016 UN 15,00 00100252 - CREME

Descrição adicional:

CREME TIPO CREME VEGETAL, COM SAL (MARGARINA) EMBALAGEM 500 GRAMAS

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
10226	2015 serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - scfv	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/017 UN 10,00 00101404 - ERVA MATE

Descrição adicional:

ERVA MATE TIPO ERVA MATE, PACOTE COM 1 KG.

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
10226	2015 serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - scfv	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/018 KG 5,00 00100349 - FARINHA

Descrição adicional:

FARINHA TIPO DE MILHO FLOCADA, VOLUME EMBALAGEM DE 500G

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
10226	2015 serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - scfv	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/019 UN 40,00 00101090 - FRUTAS CRISTALIZADAS

Descrição adicional:

FRUTAS CRISTALIZADAS TIPO FRUTAS CRISTALIZADAS, MISTAS, EM CUBINHOS, EMBALAGEM DE 150G

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
11025	2012 calendário de eventos	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	
10226	2015 serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - scfv	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/020 UN 10,00 00101672 - GELEIA

Descrição adicional:

GELEIA TIPO DE FRUTAS, GRAMATURA POTE DE 400 GRAMAS

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
10226	2015 serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - scfv	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/021 KG 10,00 00100401 - GENGIBRE

Descrição adicional:

GENGIBRE TIPO EMPÓ, PESO PACOTE COM 25G

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
10226	2015 serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - scfv	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/022 UN 328,00 00100459 - LEITE

Descrição adicional:

LEITE TIPO DE COCO TRADICIONAL, VOLUME 200 ML

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
2507			3390 30 07 010000	



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



5509	manutenção da merenda escolar - emef	3390 30 00 000000 material de consumo	gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00
10226	2015 serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - scfv	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00

000/023 UN 200,00 00100459 - LEITE

Descrição adicional:
LEITE TIPO DE SOJA

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5509	2507 manutenção da merenda escolar - emef	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	
5505	2512 manutenção da merenda escolar - emei	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/024 UN 20,00 00100459 - LEITE

Descrição adicional:
LEITE TIPO CONDENSADO, PESO EMBALAGEM COM 395 G

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
10226	2015 serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - scfv	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/025 UN 5,00 00101412 - LINHAÇA

Descrição adicional:
LINHAÇA TIPO MARROM, SEM SEMENTES, PESO PACOTE COM 250 G

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
10226	2015 serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - scfv	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/026 UN 200,00 00003121 - MACARRÃO

Descrição adicional:
MACARRÃO TIPO DE ARROZ SEM OVOS TIPO PARAFUSO, PESO 500 G

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5509	2507 manutenção da merenda escolar - emef	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	
5505	2512 manutenção da merenda escolar - emei	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/027 UN 100,00 00101414 - MAIONESE

Descrição adicional:
MAIONESE TIPO EM SACHÊ 400G

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
10226	2015 serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - scfv	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/028 UN 3.200,00 00100493 - MASSA

Descrição adicional:
MASSA TIPO PARA PIZZA

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5505	2512 manutenção da merenda escolar - emei	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	
5509	2507 manutenção da merenda escolar - emef	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/029 KG 5,00 00101092 - MEL

Descrição adicional:
MEL TIPO PURO DE ABELHA, VOLUME POTE DE 500 G

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
10226	2015 serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - scfv	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/030 G 120,00 00101595 - MELADO

**Descrição adicional:**

MELADO TIPO MELADO LÍQUIDO PURO. EMBALAGEM DE 2 KG

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5509	2507 manutenção da merenda escolar - emef	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	
5505	2512 manutenção da merenda escolar - emei	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/031 KG 340,00 00100529 - MILHO**Descrição adicional:**

MILHO TIPO MILHO VERDE, EM CONSERVA, PESO EMBALAGEM COM 170 G DRENADO

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5509	2507 manutenção da merenda escolar - emef	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	
5505	2512 manutenção da merenda escolar - emei	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	
10226	2015 serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - scfv	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/032 UN 30,00 00101700 - MISTURA PARA BOLO**Descrição adicional:**

MISTURA PARA BOLO TIPO DIVERSOS SABORES (MILHO, LARANJA, ABACAXI, BAUNILHA, CHOCOLATE), PESO PACOTE COM 400 G

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
10226	2015 serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - scfv	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/033 UN 1.250,00 00101418 - MOLHO DE TOMATE**Descrição adicional:**

MOLHO DE TOMATE TIPO REFOGADO, PESO 300 G

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5505	2512 manutenção da merenda escolar - emei	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	
5509	2507 manutenção da merenda escolar - emef	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	
10226	2015 serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - scfv	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/034 UN 160,00 00100544 - NATA**Descrição adicional:**

NATA TIPO NATA ZERO LACTOSE. EMBALAGEM DE 200 G

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5509	2507 manutenção da merenda escolar - emef	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	
5505	2512 manutenção da merenda escolar - emei	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/035 PAC 160,00 00100597 - PÃO**Descrição adicional:**

PÃO INGREDIENTES SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, TIPO DE FORMA, PESO 200 G

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5509	2507 manutenção da merenda escolar - emef	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	
5505	2512 manutenção da merenda escolar - emei	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/036 UN 100,00 00101065 - PÃO DE QUEIJO**Descrição adicional:**

PÃO DE QUEIJO TIPO CONGELADO, PESO EMBALAGEM DE 400 G



CARLOS BARBOSA - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
10226	2015 serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - scfv	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/037 UN 50,00 00100621 - PEPINO

Descrição adicional:

PEPINO TIPO EM CONSERVA, PESO EMBALAGEM DE 3 KG

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
10226	2015 serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - scfv	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/038 UN 5,00 00101094 - PIMENTA

Descrição adicional:

PIMENTA TIPO DO REINO, PRETA, MOÍDA, PESO 30 G

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
10226	2015 serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - scfv	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/039 KG 20,00 00100752 - SAL

Descrição adicional:

SAL TIPO GROSSO, PESO EMBALAGEM COM 1KG

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
10226	2015 serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - scfv	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/040 KG 40,00 00100753 - SALAME

Descrição adicional:

SALAME TIPO SALAME TIPO ITALIANO, FATIADO EMBALAGEM DE 1 KG

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
10226	2015 serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - scfv	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/041 KG 15,00 00100757 - SALSICHA

Descrição adicional:

SALSICHA TIPO TRADICIONAL, EMBALAGEM EMBALADA À VÁCUO E FECHADA, TRANSPARENTE, PESO 2 KG

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
10226	2015 serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - scfv	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/042 G 1.350,00 00101594 - TAPIOCA

Descrição adicional:

TAPIOCA TIPO TAPIOCA EMBALAGEM 500 GRAMAS

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
5509	2507 manutenção da merenda escolar - emef	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	
5505	2512 manutenção da merenda escolar - emei	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	
10226	2015 serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - scfv	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/043 KG 105,00 00101009 - TORTA

Descrição adicional:

TORTA TIPO COM 4 CAMADAS DE BOLO E 3 DE RECHEIO, ESPECIFICAÇÃO DUAS CAMADAS DE BOLO DE BAUNILHA E DUAS DE CHOCOLATE. PODERÃO SER RECHEIOS DA TORTA: AMEIXA PRETA, CÔCO, LEITE CONDENSADO, DOCE DE LEITE, BOMBOM. AS TORTAS DEVERÃO ESTAR DECORADAS NA COR BRANCA

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
10226	2015 serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - scfv	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/044 UN 40,00 00101047 - VINAGRE

Descrição adicional:



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



VINAGRE TIPO DE VINHO BRANCO, VOLUME 750 ML

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
10226	2015 serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - scfv	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/045 UN 20,00 00101047 - VINAGRE

Descrição adicional:

VINAGRE TIPO DE VINHO TINTO, VOLUME 750 ML

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
10226	2015 serviço de convivência e fortalecimento de vínculo - scfv	3390 30 00 000000 material de consumo	3390 30 07 010000 gêneros de alimentação Relac: 1.1.5.6.1.02.00.00.00.00	

000/057 UN 5,00 00101423 - VINHO

Descrição adicional:

VINHO TIPO RESERVA, DE UVA, ESPECIFICAÇÃO CABERNET SAUVIGNON, GARRAFA DE VIDRO, VOLUME 750 ML

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
9250	2920 material para distribuição gratuita - mac	3390 32 00 000000 material, bem ou serviço p/distr. gratuita	3390 32 99 210000 outros materiais de distribuição gratuita - itens diversos Relac: 3.3.1.2.1.99.02.00.00.00	

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

Os gêneros alimentícios solicitados, bem como seus respectivos quantitativos, no qual não receberam propostas válidas são provenientes de listagem elaborada pelos setores das secretarias e órgãos solicitantes, como estimativa para a realização dos eventos programados, encontros e atividades diversas, tendo como base o que já vem sendo adquirido para as finalidades citadas e considerando novas demandas, a fim de otimizar sua utilização. Além, para a merenda escolar, o quantitativo foi planejado pela nutricionista da Secretaria da Educação com base em histórico de pedidos de anos anteriores, além no número de alunos das escolas municipais.

8. PRAZOS DE ENTREGA

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses, contados de sua publicação, ou enquanto durar a estimativa, observadas as regras aplicáveis ao instrumento. Os quantitativos registrados constituem mera estimativa de consumo, não gerando à Administração obrigação de contratação integral. O fornecimento dos produtos será de acordo com a demanda, sendo a entrega no prazo de até 5 (cinco) dias após o recebimento da(s) ordem(ns) de compras, em local indicado pela secretaria solicitante.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

ANA PAULA BACH LAZARON FISCAL

CLAUDIA POZZA FISCAL

ELISANGELA LEITES MARQUES ACCORSI FISCAL

ERNANI SAUTHIER FISCAL

FABIO ROGERIO BASSO GESTOR

INGRID VALERY GERHARDT GESTORA

JANDIRA DA SILVA FISCAL

JULIETA DEITOS FISCAL

MILENA SEGALIN FISCAL

ROBERTA GOULART MACIEL GESTORA

SAMARA GRASIELA MALABARBA CHRIST GESTORA

SAMUEL RITTER GESTOR

WAGNER DEBENETTI FISCAL



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente processo é a aquisição de gêneros alimentícios para diversas Secretarias e órgãos do Município de Carlos Barbosa. Os itens serão consumidos nas escolas municipais como merenda escolar, utilizados em encontros promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e demais eventos para as Secretarias Municipais. Importante salientar que este processo iniciou-se tendo em vista os inúmeros itens de gêneros alimentícios que tiveram suas propostas fracassadas no pregão presencial de nº 005/2026, desta forma será realizado um novo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, consoante Lei 14.133/2021.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

Anualmente uma nova contratação é planejada, visando a continuidade do fornecimento de alimentos e lanches para diversas Secretarias e outros órgãos municipais. O objetivo da contratação é garantir o fornecimento contínuo e adequado de Gêneros Alimentícios para:

- Merenda Escolar: Assegurar a alimentação escolar dos alunos, conforme diretrizes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

- Assistência Social: Compor lanches/refeições para encontros de grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Centro de Convivência do Idoso, entre outros projetos sociais;

- Coffee Break/Eventos: Atender a reuniões, treinamentos e eventos institucionais de diversas Secretarias Municipais;

Justifica-se a previsão de aquisição do item vinho para utilização exclusiva em solenidades e atos institucionais oficialmente promovidos ou apoiados pelo Município, especificamente para a Secretaria da Saúde, destinados à recepção e homenagem de autoridades, convidados oficiais ou personalidades vinculadas a evento de interesse público municipal. A aquisição não se destina a consumo privado, distribuição indiscriminada ou formação de estoque genérico, mas ao atendimento de ocasião específica, previamente definida pela Administração, com quantitativo comedido e compatível com a dimensão do evento. A despesa guarda pertinência com a representação institucional do Município e com ações oficiais inseridas no calendário de eventos, observados os princípios da finalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e interesse público. O eventual fornecimento do item dependerá de prévia indicação do evento, data, local, finalidade administrativa e autoridade ou público oficialmente homenageado, vedada a utilização para fruição pessoal ou sem motivação específica.

10.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

10.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens que se pretende adquirir tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CONTRATANTE realizará o pedido encaminhando a Ordem de Compras/Empenho à CONTRATADA para o endereço eletrônico cadastrado.

É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega dos produtos no endereço indicado, dentro do perímetro urbano do Município de Carlos Barbosa. Principais locais de entrega: Centro Administrativo Armando Gusso, Prédio nº 3211 da Buarque de Macedo, Escolas Municipais da cidade e do interior, CRAS/CREAS e Centro de Convivência do Idoso. Os endereços seguem no TR.

A contratação será realizada por meio de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, e art. 29, ambos da Lei nº 14.133/2021, com critério de julgamento por menor preço por item, conforme estabelece o art. 33, inciso I, da Lei 14.133/2021; e, em conformidade com o Decreto nº 4.128/2023 - CAPÍTULO XV – DO SISTEMA DE REGISTRO I PREÇOS.

Para fornecimento dos produtos pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, elencados no Termo de Referência.

A Secretaria da Educação recomenda que o certame **seja aberto a empresas de todos os portes, e não restrito a ME/EPP**, com base no disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, pelas seguintes razões:

A opção pela modalidade de Ampla Concorrência, sem restrição a categorias empresariais específicas, fundamenta-se no imperativo de assegurar a plena observância dos princípios constitucionais e legais que regem a licitação pública. Em



primeiro lugar, esta escolha garante de forma mais abrangente os princípios da isonomia e da competitividade, tratando todos os possíveis licitantes em condições de igualdade e fomentando um ambiente de disputa robusto e saudável, condição essencial para a qualidade das propostas apresentadas.

Ademais, a ampliação do universo de participantes é estratégia direta para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Ao maximizar o número de proponentes qualificados, amplia-se a diversidade de soluções e ofertas, aumentando significativamente a probabilidade de contratação que melhor equilibre aspectos técnicos e econômicos em prol do interesse público. Esta premissa alia-se a uma análise concreta do mercado fornecedor, a qual indicou que eventuais restrições de porte poderiam limitar excessivamente o campo de participantes com capacidade técnica, operacional e econômica para atender integralmente às exigências do certame, o que seria prejudicial à própria competição.

Por fim, a modalidade adotada reflete o compromisso da Administração com a otimização dos recursos públicos e na manutenção do fornecimento das refeições para os alunos. Ao promover uma concorrência ampla e irrestrita, cumpre-se o dever de buscar a mais eficiente aplicação desses recursos, assegurando que a seleção da proposta represente o melhor custo-benefício. Dessa forma, a Ampla Concorrência configura-se não apenas como uma opção legal, mas como a estratégia mais adequada para promover a eficiência, garantir a lisura processual e alcançar o melhor resultado para o interesse público.

Salienta-se, por fim, que, embora o certame não seja restrito a ME/EPP, as empresas deste porte que eventualmente venham a participar ou a vencer a licitação, farão jus a todos os demais benefícios previstos na LC 123/2006.

10.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os gêneros alimentícios solicitados, bem como seus respectivos quantitativos que não receberam propostas válidas são provenientes de listagem elaborada pelos setores solicitantes, como estimativa para a realização dos eventos programados, encontros e atividades diversas, tendo como base o que já vem sendo adquirido para as finalidades citadas e considerando novas demandas, a fim de otimizar sua utilização. Além, para a merenda escolar, o quantitativo foi planejado pela nutricionista da Secretaria da Educação com base em histórico de pedidos de anos anteriores, além no número de alunos das escolas municipais.

As quantidades estimadas para cada item encontram-se discriminadas na Planilha Orçamentária em anexo e visa suprir a demanda pelo período de 12 (doze) meses.

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses, contados de sua publicação, observadas as regras aplicáveis ao instrumento. Os quantitativos registrados constituem mera estimativa de consumo, não gerando à Administração obrigação de contratação integral.

10.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º nº 4.128, de 1º de setembro de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Carlos Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Foi utilizada consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas. Além, foi consultado no Licitacon RS e retirado valores de algumas Atas de Registros de preços: ARP Igrajinha, ARP Encantado, ARP Cidreira, ARP Garibaldi e ARP de Muçum. Também, foram obtidos orçamentos através de consulta em sites eletrônicos de amplo domínio público. Nesse sentido foram consultados os sites (e-commerce), Supermercado Cairú, Santa Clara e Zaffari. Também foram utilizados os valores constantes na Ata de Registro de Preços 09/2025 do Município de Carlos Barbosa tendo em vista que os preços praticados nessa contratação do ano passado está compatível com a atualidade, além do uso dos valores contidos no último pregão elaborado pela municipalidade. Alguns fornecedores foram escolhidos pois situam-se nas proximidades e rotineiramente fornecem produtos para o município e portanto possuem plenas condições de atender o objeto da presente licitação, como o Supermercado Basseggio. Além, foi cotado com fornecedor Adnico Distribuidor de Alimentos, que é um fornecedor que já presta serviços de fornecimento de gêneros alimentícios. Alguns possíveis fornecedores não deram retorno de orçamentos.

A série de preços coletados encontra-se discriminado na Planilha Orçamentária em anexo.

Optou-se pelo uso da MÉDIA encontrada nos orçamentos, por entendermos que o preço já se encontra suficientemente refletindo o mercado.



10.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 127.033,09 (cento e vinte e sete mil, trinta e três reais e nove centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Carlos Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Planilha Orçamentária em anexo.

10.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados pelo período de 12 (doze) meses, para atender os eventos, encontros e atividades promovidas em que são disponibilizadas comidas, bebidas e outros itens necessários para servir.

10.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, uma vez que os eventos ocorrerão em datas e locais distintos e os produtos são em sua maioria perecíveis, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência, melhor atendimento e entrega do objeto.

10.9 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração quanto a requisição dos produtos por meio de emissão de Ordem de Compras/empenho, contendo todas as informações necessárias de quantitativos, local, data e horário, para efetivar o pedido.

A Administração indica os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato de fornecimento de produtos:

Secretaria	Gestor	Fiscal
Assistência Social e Habitação	Samara Grasiela Malabarba Christ	Jandira da Silva, Wagner Debenetti, Elisangela Marques Leites Accorsi e Julieta Deitos
Educação	Ingrid Valery Gerhardt	Luciane Scutta Fink, Ana Paula Bach Lazoron
Turismo	Fabio Basso	Milena Segalin
Saúde	Roberta Goulart Maciel	Ernani Sauthier
Fazenda	Samuel Ritter	Claudia Pozza

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;



- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) publicação da Ata; e
- j) emissão das Ordens de Compra/Empenhos.

10.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do fornecimento dos itens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os fornecimentos de itens de consumo que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental das legislações e normativas vigentes.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as normativas vigentes referentes à manipulação, transporte, inutilização e descarte das embalagens dos produtos utilizados na contratação pleiteada, adotando medidas preventivas e de tratamento para garantir a sustentabilidade e a conformidade ambiental.

10.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente processo é a aquisição de gêneros alimentícios para diversas Secretarias e órgãos do Município de Carlos Barbosa. Os itens serão consumidos nas escolas municipais como merenda escolar, utilizados em encontros promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e demais eventos para as Secretarias Municipais.

A contratação é necessária para disponibilizar os insumos necessários para as atividades, encontros e eventos programados pelos setores das secretarias e órgãos solicitantes, além da aquisição de itens para confecção da merenda escolar.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.128/2023, caracterizando-se como comum.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação da ata de registro de preços ou até que exista saldo do objeto a ser entregue, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Justifica-se a previsão de aquisição do item vinho para utilização exclusiva em solenidades e atos institucionais oficialmente promovidos ou apoiados pelo Município, especificamente para a Secretaria da Saúde, destinados à recepção e homenagem de autoridades, convidados oficiais ou personalidades vinculadas a evento de interesse público municipal. A aquisição não se destina a consumo privado, distribuição indiscriminada ou formação de estoque genérico, mas ao atendimento de ocasião específica, previamente definida pela Administração, com quantitativo comedido e compatível com a dimensão do evento. A despesa guarda pertinência com a representação institucional do Município e com ações oficiais inseridas no calendário de eventos, observados os princípios da finalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e interesse público. O eventual fornecimento do item dependerá de prévia indicação do evento, data, local, finalidade administrativa e autoridade ou público oficialmente homenageado, vedada a utilização para fruição pessoal ou sem motivação específica.

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de nova licitação para itens que restaram fracassados no **Pregão Eletrônico nº 005/2026**, em razão de ausência de propostas válidas para parte dos itens previstos. Para evitar a repetição do insucesso, a Administração procedeu à reavaliação das especificações, dos quantitativos estimados e da pesquisa de preços, buscando ampliar a competitividade sem prejuízo da qualidade necessária ao atendimento das demandas administrativas, educacionais e socioassistenciais.

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar e na planilha orçamentária em anexo.

Sobre adoção de SRP: Considerando que a necessidade administrativa envolve o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, com entregas futuras e variáveis conforme a demanda das Secretarias e unidades atendidas, adota-se o Sistema de Registro de Preços, por se tratar de solução mais adequada à gestão do abastecimento, à racionalização das aquisições e à continuidade do atendimento das políticas públicas envolvidas. A utilização do SRP se justifica pela impossibilidade de definição prévia do quantitativo exato por entrega, embora seja possível estimar o consumo global para o período de 12 meses, em razão da oscilação decorrente do calendário escolar, da programação de eventos institucionais e das ações da assistência social.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A descrição dos produtos no edital deverá ser conforme o constante na Planilha Orçamentária em anexo.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Compra ou instrumento equivalente, nos quantitativos, prazos e locais nela indicados. A contratada deverá realizar a entrega por sua conta e risco, incluídos frete, carga, descarga e demais despesas necessárias ao cumprimento da obrigação.

A aquisição dos itens será formalizada por intermédio de requisição de empenho de despesa, autorização de compra, ou outro instrumento similar, mediante necessidade do órgão gerenciador.

DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO

Alguns itens são comuns às Secretarias de Educação e Assistência Social. Estes itens poderão ser solicitados tanto pela Educação quanto pela Assistência.

Os pedidos da Educação deverão ser entregues conforme programação feita pelo setor de nutrição: semanal para os perecíveis e mensal para os não perecíveis. Os pedidos da Assistência deverão ser entregues conforme requisição de despesa, e em alguns casos, conforme Calendário de Eventos 2026.

O FORNECEDOR VENCEDOR de cada item deverá fornecer o(s) objeto(s) em até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compra. O prazo poderá ser prorrogado, sob justificativa plausível e autorização da Secretaria responsável. Alguns itens (principalmente de padaria) deverão ser entregues em datas e horários definidos e conforme o calendário de Eventos do Município. Essas datas e horários serão previamente informados aos fornecedores com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

O material deverá ser entregue nos endereços constantes na Requisição de despesa. As mercadorias deverão ser entregues livres de frete, carga e descarga. Se dentro do prazo, o convocado não fornecer o produto, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para execução do fornecimento em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

Os itens da Educação deverão ser entregues nos endereços das escolas municipais que serão indicados no pedido e na ordem de fornecimento, todos eles no Município de Carlos Barbosa/RS, incluindo-se as localidades do interior do município, conforme relação abaixo:

- EMEI Aquarela: Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1300, Bairro Vitória, Carlos Barbosa/RS;
- EMEI Arco-íris: Rua Ivo Edmor Dermatini, nº 555, Bairro Aurora, Carlos Barbosa/RS;
- EMEI Aurora: Rua Salvador do Sul, nº 450, Bairro Vitória, Carlos Barbosa/RS;
- EMEI Basílio Nazareno Ceratti: Rua Rocco Zaro, nº 200, Bairro Bela Vista, Carlos Barbosa/RS;
- EMEI Carinha de Anjo: Avenida Padre Pedro Piccoli, Arcoverde, interior de Carlos Barbosa/RS;
- EMEI Criança Feliz: Rua Irmã Tereza, nº 132, Bairro Triângulo, Carlos Barbosa/RS;
- EMEI Gotinhas de amor: Rua Uruguai, nº 139, Bairro Fátima, Carlos Barbosa/RS;
- EMEI São Sebastião: São Sebastião de Castro, interior, de Carlos Barbosa/RS;
- EMEI Toquinho de Gente: Rua José Raimundo Carlotto, nº 610, Bairro Vila Nova, Carlos Barbosa/RS;
- EMEI Vitória: Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 647, Bairro Vitória, Carlos Barbosa/RS;
- EMEF Cardeal Arcoverde: Avenida Padre Pedro Piccoli, Arcoverde, interior de Carlos Barbosa/RS;
- EMEF Nossa Senhora Aparecida: Rua Luiza Joana Cichelero, nº 200, Bairro Aparecida, Carlos Barbosa/RS;
- EMEF Padre Pedro Piccoli: Rua Salvador do Sul, nº 462, Bairro Vitória, Carlos Barbosa/RS;
- EMEF Prefeito José Chies: Rua Madre Paulina, nº 740, Bairro Triângulo, Carlos Barbosa/RS;
- EMEF Salvador Bordini: Cinco da Boa Vista, interior, Carlos Barbosa/RS;
- EMEF Carlos Barbosa: R. Borges de Medeiros, 299, Centro, Carlos Barbosa/RS;
- EMEFTI Governador Leonel de Moura Brizola: Rua Marau, nº 1320, Bairro Navegantes, Carlos Barbosa/RS;
- EMEFTI Santa Luzia: Santa Luiza, interior, de Carlos Barbosa/RS;



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



- APAE Carlos Barbosa: Rua Verdolino A Guerra, nº 120, Bairro Aurora, Carlos Barbosa/RS;

- EEEF Dom Vital: Localidade de Torino, interior, em Carlos Barbosa/RS.

Os itens da Assistência deverão ser entregues nos endereços que serão indicados no pedido, todos eles no Município de Carlos Barbosa/RS, conforme relação abaixo:

- CRAS/CREAS: Rua Ampélio Carlotto, 74 Centro, Carlos Barbosa/RS;

- Centro de Convivência do Idoso: *Rua Nova Bréscia, 337, Bairro Vila Nova, Carlos Barbosa/RS.*

Tanto para itens da Assistência quanto para merendas escolares, a conferência dos gêneros alimentícios recebidos será realizada, preferencialmente, pelo diretor ou responsável pela instituição, podendo essa atribuição ser delegada a outro servidor.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

O pedido de prorrogação poderá ser encaminhado aos endereços de e-mail nutricao@carlosbarbosa.rs.gov.br, no caso da merenda, e para o e-mail smash@carlosbarbosa.rs.gov.br, no caso de itens da Assistência, ou poderá ser feito por meio de protocolo.

Em caso da necessidade de substituição de algum alimento a contratada será informada, via e-mail ou telefone, quais itens devem ser substituídos, as razões da substituição e as quantidades a serem substituídas, devendo a mesma proceder a substituição dentro do estipulado nesse instrumento.

Outras especificações, para todos os produtos:

a) Os produtos em desacordo com as especificações constantes neste termo serão rejeitados.

b) Os itens de produção recente, especialmente panificados, tortas e produtos afins, deverão ser entregues em data compatível com o consumo, observadas as exigências de frescor, integridade, apresentação e segurança alimentar, conforme especificação de cada item e programação previamente informada pela secretaria solicitante.

c) O biscoito confeitado não poderão ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega.

d) o item 43 deve ser entregue pronto, confeitado no dia. Os recheios devem seguir a descrição do item conforme planilha. Toda matéria-prima usada deverá ser de 1ª qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento.

e) O prazo de validade dos demais gêneros alimentícios deverá ser de no mínimo 90 dias, a contar da data da entrega dos mesmos.

f) O item 01 é azeite de oliva extravirgem.

g) Os produtos perecíveis, refrigerados ou congelados deverão ser entregues em condições adequadas de conservação, observadas as exigências sanitárias aplicáveis, inclusive quanto à temperatura, integridade da embalagem, identificação do lote e prazo de validade. Produtos com sinais de deterioração, violação, descongelamento inadequado, vencimento impróprio ou desacordo com a especificação serão recusados.

A Secretaria fará a solicitação dos itens por Pedido de Compra e informará o evento, data, horário e local de entrega. O FORNECEDOR VENCEDOR de cada item deverá fornecer o(s) objeto(s) em até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Compra. O prazo poderá ser prorrogado, sob justificativa plausível e autorização da Secretaria responsável. Alguns itens (principalmente de padaria) deverão ser entregues em datas e horários definidos e conforme o calendário de Eventos do Município. Essas datas e horários serão previamente informados aos fornecedores com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

O não cumprimento no prazo acima, sem justificativa plausível, acarretará a anulação do empenho, bem como aplicação das penalidades cabíveis previstas no edital, e consequentemente, a classificação do próximo classificado.

É de responsabilidade do FORNECEDOR VENCEDOR a entrega dos produtos no endereço indicado, dentro do perímetro urbano do Município de Carlos Barbosa.

Principais locais de entrega: Centro Administrativo Armando Gusso, Escolas Municipais relacionadas, CRAS/CREAS e



Centro de Convivência do Idoso.

A Administração rejeitará os itens entregues em desacordo com as especificações constantes nesta ata. Os itens serão recebidos provisoriamente para conferência das especificações, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente à nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O FORNECEDOR VENCEDOR deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço bem como as normas de segurança do trabalho.

O FORNECEDOR VENCEDOR deverá executar o fornecimento observando fielmente o Termo de Referência, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

O FORNECEDOR VENCEDOR deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

O FORNECEDOR VENCEDOR se obriga a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

O FORNECEDOR VENCEDOR será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

O FORNECEDOR VENCEDOR será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

Somente o FORNECEDOR VENCEDOR será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o FORNECEDOR VENCEDOR devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A Administração Pública poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

O fornecimento dos produtos de que trata esta licitação não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Fica proibido valer-se do cargo profissional para lograr proveito pessoal ou de outrem, bem como outras condutas similares ou contrárias ao Código de Ética Profissional, estando sujeita às medidas legais cabíveis.

11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O cronograma de fornecimento será determinado conforme a necessidade, baseado no Calendário Oficial de Eventos do Município de Carlos Barbosa e/ou na organização interna de cada setor, conforme surgir a demanda.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal



formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto à nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O pagamento será efetuado conforme cronograma emitido pela Administração.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio da realização da licitação, modalidade pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos do art. 28, inciso I, e art. 33, inciso I, ambos da Lei 14.133/2021.

Para a aquisição dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual.

d) Declaração de Idoneidade (anexo I);



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (anexo II);

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a noventa (90) dias da data da apresentação do documento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Licença Sanitária da empresa expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da licitante, dentro do prazo de validade. Para as localidades onde a atribuição da emissão da Licença Sanitária não seja do município, deverá ser apresentado documento equivalente emitido pela Vigilância Sanitária Estadual.

11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 127.033,09 (cento e vinte e sete mil, trinta e três reais e nove centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.128/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Carlos Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá de dotações informadas no momento da emissão da Ordem de Compra.



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
4231	500 Recursos não Vinculados de Impostos	1405 PROJETO EDUCAÇÃO FISCAL	3390 32 00 000000	0	0000	0,00	124,42	6.500,00
11025	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2012 CALENDÁRIO DE EVENTOS	3390 30 00 000000	0	0000	0,00	183,90	100,00
11031	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2012 CALENDÁRIO DE EVENTOS	3390 32 00 000000	0	0000	0,00	1.920,60	6.100,00
10226	660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2015 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV	3390 30 00 000000	66002	0	0,00	22.199,95	343,00
10328	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2030 SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO IDOSO/PCD	3390 32 00 000000	0	0000	0,00	3.201,00	100,00
5017	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2501 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3390 30 00 000000	0	1001	3.398,74	1.689,40	7.396,95
5015	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2501 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3390 32 00 000000	0	1001	0,00	640,20	10.000,00
5509	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2507 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EMEF	3390 30 00 000000	0	0000	0,00	39.417,87	417.491,42
5505	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2512 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EME	3390 30 00 000000	0	0000	0,00	37.449,45	184.700,48
9550	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2909 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUS - GES	3390 30 00 000000	0	1002	0,00	432,80	19.905,01
9250	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2920 MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - MAC	3390 32 00 000000	0	1002	0,00	1.064,40	904,75
Total pedido							108.323,99	
Total disponível							653.541,61	

07/07/2026 ÀS 11:32:44 PEDIDO AUTORIZADO POR INGRID VALERY GERHARDT; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 07/07/2026 às 11:34 Horas, pelo Usuário ROBERTA GOULART MACIEL, , ID GESPAM 593340 IP 177.152.32.66 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 07/07/2026 às 11:34 Horas, pelo Usuário SAMUEL RITTER, , ID GESPAM 593340 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 07/07/2026 às 13:00 Horas, pelo Usuário FABIO ROGERIO BASSO, , ID GESPAM 593340 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 07/07/2026 às 17:31 Horas, pelo Usuário ARIANE BALDASSO, , ID GESPAM 593340 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 07/07/2026 às 17:31 Horas, pelo Usuário ARIANE BALDASSO, , ID GESPAM 593340 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.

Documento assinado dia 08/07/2026 às 17:19 Horas, pelo Usuário SAMARA GRASIELA MALABARBA CHRIST, , ID GESPAM 593340 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D3D4446.



CARLOS BARBOSA - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 202f1872c3b1